



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei nº 89/2025, de 02/06/2025.

AUTORIA: Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães (PSB).

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: “*Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sobral, os Festejos da Paróquia de Nossa Senhora do Carmo, no Distrito de Taperuaba, no município de Sobral-CE*”.

CONCLUSÃO

Atendendo disposto contido nos arts. 44 e 52 do Regimento Interno, devido à necessidade da apreciação da matéria e a sua importância, a maioria dos membros decidiram pela aprovação do Relatório apresentado, decidindo pela remessa do Projeto de Lei ao Plenário da Câmara Municipal de Sobral, para deliberação.

Parecer **FAVORÁVEL** à matéria, pela submissão do Projeto a apreciação do Plenário, nos termos regimentais.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em
29 de agosto de 2025.

Mário Vicktor Linhares Cavalcante
PRESIDENTE

Micheline C. Ibiapina
Micheline Carneiro Ibiapina
RELATORA

Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira
Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira
MEMBRO

Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Maria Socorro Brasileiro Magalhães
MEMBRO

Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
MEMBRO